



## EMENDA INDIVIDUAL Nº 09 AO PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador **Renato José da Silva**, nos termos do artigo 127, §4º da Lei Orgânica Municipal e art.167, §9º da Constituição Federal, apresenta a seguinte Emenda.

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os seguintes montantes nas dotações orçamentárias elencadas abaixo:

| Dotação                         | Ficha | DR         | Finalidade                                                                                           | Detalhe                                                                                                                                                                                             | Valor         |
|---------------------------------|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0205 10 302 0004<br>2034 339039 | 196   | 1.500.1002 | Ação: 2034 - MANUT. ATIVIDADE<br>MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE                                             | Pagamento de cirurgias                                                                                                                                                                              | R\$ 42.616,85 |
| 0205 10 302 0004<br>2034 339039 | 196   | 1.500.1002 | Ação: 2034 - MANUT. ATIVIDADE<br>MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE                                             | Pagamento consultas com<br>especialistas em Saúde Mental<br>(Ex. psicólogos, psiquiatras, etc.)                                                                                                     | R\$ 42.616,85 |
|                                 |       |            |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                     |               |
| 0207 06 182 0005<br>2232 339030 | 545   | 1.500.0000 | Ação: 2232 - MANUTENCAO<br>ATIVIDADES DEFESA CIVIL                                                   | Compra de kits para brigada de<br>combate à incêndios florestais -<br>equipamentos de proteção<br>individual (uniforme antichama,<br>botas antichama, capacetes),<br>abafadores, sopradores costais | R\$ 8.000,00  |
| 0206 27 812 0007<br>1008 449051 | 488   | 1.500.0000 | Ação: 1008 - REFORMA<br>AMPLIAÇÃO QUADRAS E<br>POLIESPORTIVO                                         | Reparos na Quadra Nossa<br>Senhora Aparecida (alambrado,<br>piso, calha, telhado, iluminação)                                                                                                       | R\$ 10.000,00 |
| 0208 06 181 0002<br>2100 333041 | 666   | 1.500.0000 | Ação: 2100 - MANUTENCAO DE<br>CONVENIO POLÍCIA MILITAR                                               | Majoração repasse à Polícia<br>Militar de MG                                                                                                                                                        | R\$ 7.000,00  |
| 0206 12 364 0003<br>2059 335043 | 405   | 1.500.0000 | Ação: 2059 - CONCESSAO<br>SUBVENCAO A ASSOCIAÇÃO<br>ESTUDANTIL                                       | Majoração da Subvenção à<br>Associação Estudantil de Capitólio                                                                                                                                      | R\$ 20.000,00 |
| 0206 12 367 0003<br>2062 335043 | 473   | 1.500.1001 | Ação: 2062 - CONCESSAO DE<br>SUBVENCAO A APAE - CAPITOLIO                                            | Majoração da Subvenção APAE                                                                                                                                                                         | R\$ 9.000,00  |
| 0211 08 244 0005<br>2124 335043 | 813   | 1.500.0000 | Ação: 2124 - CONCESSÃO DE<br>SUBVENÇÃO AO LAR DE IDOSOS<br>DE CAPITOLIO                              | Majoração da Subvenção LAR DE<br>IDOSOS                                                                                                                                                             | R\$ 9.000,00  |
| 0217 23 695 0010<br>2383 335043 | 1118  | 1.500.0000 | Ação: 2383 - CONCESSÃO<br>SUBVENÇÃO A ASCATUR                                                        | Majoração da Subvenção<br>ASCATUR                                                                                                                                                                   | R\$ 3.000,00  |
| 0217 13 392 0006<br>2426 335043 | 1070  | 1.500.0000 | Ação: 2426 - CONCESSÃO<br>SUBVENÇÃO AO INSTITUTO<br>MAESTRO ABIUD ALMEIDA -<br>BLOCO CHORA BANANEIRA | Majoração da Subvenção<br>INSTITUTO MAESTRO ABIUD<br>ALMEIDA - BLOCO CHORA<br>BANANEIRA                                                                                                             | R\$ 4.000,00  |
| 0206 27 812 0007<br>1008 449051 | 488   | 1.500.0000 | Ação: 1008 - REFORMA<br>AMPLIAÇÃO QUADRAS E<br>POLIESPORTIVO                                         | Reparo telhado (eliminar<br>goteiras) quadra praia e do<br>Poliesportivo bairro Nossa<br>Senhora de Fátima                                                                                          | R\$ 3.000,00  |
| 0207 15 452 0009<br>1015 449051 | 558   | 1.500.0000 | Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO<br>REFORMA AMPLIAÇÃO PRAÇAS E<br>JARDINS                                     | Construção de cobertura no<br>ponto de ônibus em frente à<br>conveniência do Posto Rede 500.                                                                                                        | R\$ 5.000,00  |
| 0206 27 812 0007<br>2069 449052 | 503   | 1.500.0000 | Ação: 2069 - MANUT. ATIV. COM<br>INCENTIVO AO DESPORTO                                               | Aquisição e instalação de<br>playground (gangorras, balanço<br>duplo, gira-gira, escorregador)<br>para praça no bairro Residencial<br>Vitória                                                       | R\$ 4.500,00  |
| 0217 13 392 0006<br>2157 335043 | 1188  | 1.500.0000 | Ação: 2157 - CONCESSAO DE<br>SUBVENCAO AO CODEC                                                      | Majoração da Subvenção CODEC                                                                                                                                                                        | R\$ 2.733,69  |



**Art. 2º** - Fica modificada a rubrica orçamentária abaixo para fazer face às despesas decorrentes desta emenda:

| Dotação                          | Ficha | DR         | Detalhe                                            | Valor Anulação | DE             | PARA                  |
|----------------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| 031 0001 4002<br>33903600        | 004   | 1.500.0000 | OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA | R\$ 170.467,39 | R\$ 171.260,82 | R\$ 793,43            |
| <b>TOTAL DO VALOR REMANEJADO</b> |       |            |                                                    |                |                | <b>R\$ 170.467,39</b> |

**Art.3º.** As modificações constantes da presente Emenda deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

**RENATO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador da CMC



## JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 064/2025 "Lei Orçamentária Anual", conforme nos autoriza o parágrafo 4º do Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita os percentuais previsto em lei, e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, §9º da Constituição Federal), e que deve ser cumprida pelo Governo Municipal.

Durante estudo e análise da LOA 2026, identifiquei que essas alterações atendem melhor ao interesse público.

A dotação escolhida para anulação foi previamente determinada pela Câmara em resolução aprovada.

Diante do exposto proponho as alterações acima descritas com o objetivo de atender ao interesse público de forma efetiva.

Capitólio, 27 de novembro de 2025.

**RENATO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador da CMC